

## **Projeto de Lei Complementar nº 149/2019, do Poder Executivo**

**Ementa: Estabelece o Programa Emergencial de Apoio a Estados e Municípios no Combate ao Coronavírus (COVID- 19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições.**

### **EMENDA DE PLENÁRIO**

Altera o caput do art. 5º do Substitutivo apresentado ao PLP nº 149, de 2019:

“Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão, no exercício de 2020, limite equivalente a 8% (oito por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2019 do respectivo ente para contratação de operações de crédito com garantia da União para: ...”

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa incluir os municípios na ampliação do limite para contratação de operação de crédito com garantia da União. Não se justifica a ampliação de limite extra somente aos Estados e DF, uma vez que todos passam por dificuldades e precisam de recursos para o combate à pandemia e seus efeitos.

---

Dep. Efraim Filho (DEM/PB)

Líder do Democratas

---

Dep. Luis Miranda (DEM/DF)

Vice-Líder do Bloco